

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER JUDICIÁRIO
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura nº 12/2021, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 12/2021:

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS COMUNS

CADERNO: NOÇÕES DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PROVA 01 – ITEM Nº 49

PROVA 02 – ITEM Nº 48

PROVA 03 – ITEM Nº 50

PROVA 04 – ITEM Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o Conselho de Gestão da Previdência Complementar foi extinto em 2010, por intermédio do Decreto nº 7.123/2010, e em seu lugar foram criados o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC). Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ANALISTA DE CONFORMIDADE

PROVA 01 – ITEM Nº 62

PROVA 02 – ITEM Nº 61

PROVA 03 – ITEM Nº 64

PROVA 04 – ITEM Nº 63

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos para este item, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “E”, tendo em vista que, conforme o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.” Dessa forma, não cabe ao controle o objetivo de executar as metas previstas no plano plurianual, sendo esta uma responsabilidade exclusiva do poder executivo. Portanto recurso deferido.

CARGO: ANALISTA - SEGURIDADE

PROVA 01 – ITEM Nº 61

PROVA 02 – ITEM Nº 58

PROVA 03 – ITEM Nº 55

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER JUDICIÁRIO
PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE**

PROVA 04 – ITEM Nº 51

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que sua redação possui dupla interpretação, pois o Artigo 40§, 1º, II da CF utilizado para composição do item recorrido, prevê que o servidor abrangido por regime próprio será aposentado compulsoriamente com proventos proporcionais aos 70 (setenta) ou 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei Complementar. No entanto esse artigo sofreu alteração pela Lei Complementar nº 152/2015, que determina a idade única de 75 (setenta e cinco anos) para aposentadoria compulsória a partir de 04 de dezembro de 2015. Assim, como faltou determinar que se trata de Servidor em atividade em data anterior ou posterior à alteração legislativa, pela falta dessa informação na redação do item, restou prejudicada a interpretação objetiva. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – ITEM Nº 84**PROVA 02 – ITEM Nº 116****PROVA 03 – ITEM Nº 105****PROVA 04 – ITEM Nº 101**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o assunto trata do decreto nº 1.171/94 – Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal –, que não consta no conteúdo programático do edital. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – ITEM Nº 87**PROVA 02 – ITEM Nº 119****PROVA 03 – ITEM Nº 108****PROVA 04 – ITEM Nº 104**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o item será anulado, tendo em vista que o tema abordado pela questão não contempla o Conteúdo Programático previsto em Edital. Portanto recurso deferido.

CARGO: ANALISTA - COMUNICAÇÃO E MARKETING - PUBLICIDADE E PROPAGANDA**PROVA 01 – ITEM Nº 107****PROVA 02 – ITEM Nº 103****PROVA 03 – ITEM Nº 98****PROVA 04 – ITEM Nº 94**

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “C” para “E”, tendo em vista que o InDesign removeu o suporte para inserção, importação, exportação e vínculo de arquivos Flash, como .FLV, .F4V e .SWF., itens esses apontados na questão. Assim, ao tentar importar qualquer um desses arquivos, uma mensagem de erro será exibida. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 20 de dezembro de 2021

Instituto AOCp